



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

1987

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS  
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

<b>DOCUMENTO DE OPÇÃO DE COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (DL 2.326/87)</b>		<b>DOC-IR</b>	<b>ADQUIRIENTE</b>	<b>CARIMBO DE RECEPÇÃO</b>
CPF DO DECLARANTE (11 ALGARISMOS)	DATA DO NASCIMENTO			
NOME DO DECLARANTE				

<p align="center"><b>NOTIFICAÇÃO</b></p> <p>O declarante acima identificado, optante pela compensação prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.326/87, fica notificado, de acordo com os artigos 6º, 7º e 8º do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 85.470/80, a pagar a quota única do imposto constante neste documento, no prazo estabelecido, em quota única ou até 8 quotas. Não sendo paga a quota única até a data de seu vencimento ou vendida uma quota e não paga até o vencimento da seguinte, poderá ser compensada vendida a dívida global, correndo o prazo de 30 dias para a cobrança amigável, nos termos do artigo 6º do citado Regulamento. Não obstante, se antes de ser encaminhado o boleto para cobrança executiva, o contribuinte elevar o pagamento das quotas vendidas com os acréscimos legais, o parcelamento fica automaticamente restabelecido.</p>	<b>SALDO A PAGAR</b>		NÃO UTILIZE CENTAVOS	
	LINHA 45 DA DECLARAÇÃO	1		.00
	<b>VALOR PARA COMPENSAÇÃO</b> (RESERVA O LIMITE)	2		.00
	<b>NOVO SALDO</b> ISOMINTE SE POSITIVO	1-2	3	.00
	<b>VALOR JÁ PAGO ATÉ 30.04.87</b>	4		.00
	<b>RESTANTE A PAGAR</b> PARCELAMENTO	3-4	5	.00
	QUOTA ÚNICA C/1 750,00	NUMERO DE QUOTAS	6	
		VALOR DA QUOTA	7	.00
<b>DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR</b> (VEJA INSTRUÇÕES)	4-3	8	.00	

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
-------	------	--

Modelo aprovado em 14/11/80 Número do SIF

Departamento de Impostos Pessoais

Foto formulário se destina ao contribuinte do imposto de renda que deseja optar pela compensação do saldo do imposto a pagar na declaração de rendimentos do exercício de 1987, com o valor equivalente ao saldo a receber nos anos de 1983 e 1982 (Decreto-Lei nº 2.326/87).

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

Preencha o formulário em letras, em 2 vias, à máquina ou em letra de mão, com os valores expressos em cruzados.

**CPF DO DECLARANTE**

Informe corretamente em benefício do processamento, o número do CPF, com 11 algarismos.

**DATA DO NASCIMENTO**

Informe 2 algarismos para as instruções de dia, mês e ano.

**NOME DO DECLARANTE**

Preencha com nome completo.

**SALDO A PAGAR - LINHA 1**

Preencha com o valor indicado na linha 45 da declaração de rendimentos do exercício de 1987.

**VALOR PARA COMPENSAÇÃO - LINHA 2**

a) Vendido no estado que comunicou a restituição da 1ª parcela do imposto de renda do exercício de 1986, o saldo a receber expresso em quantidades de OITN - Unidades do Tesouro Nacional;

b) Eletivo a soma das 3ª e 4ª parcelas. Se a soma for superior a 70 OITN, subtraia este limite;

c) Precisa à conversão para cruzados, tomando por base o valor de OITN de abril/87 (Cz\$ 207,37), multiplicado pela quantidade de OITN obtida para compensação;

d) Preencha a linha 2 com o resultado encontrado.  
Atenção: Esse valor não poderá ser superior a Cz\$ 14.558 (1.000)

**NOVO SALDO - LINHA 3**

Subtraia de Linha 1 o valor de Linha 2. Preencha somente se resultar em valor positivo.

**VALOR JÁ PAGO ATÉ 30.04.87 - LINHA 4**

Preencha se já tiver efetuado pagamento de quotas do imposto devido na declaração de rendimentos do exercício de

**RESTANTE A PAGAR - LINHA 5**

Subtraia do valor da Linha 3 o valor de Linha 4. Preencha somente se resultar em valor positivo.

Se houver o pagamento de quota até 30.04.87, o RESTANTE A PAGAR poderá ser parcelado em até 7 quotas iguais.

Caso não tenha havido pagamento (Linha 4 em branco), o RESTANTE A PAGAR poderá ser dividido em até 8 quotas, considerando-se vendida a 1ª ou Única em 30.04.87.

**NUMERO DE QUOTAS - LINHA 6**

Preencha com 1 algarismo.

**VALOR DA QUOTA - LINHA 7**

Preencha com o resultado da divisão do RESTANTE A PAGAR pelo NUMERO DE QUOTAS. Nenhuma quota poderá ser inferior a Cz\$ 250,00.

**DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR - LINHA 8**

Subtraia do valor da Linha 4 o valor de Linha 3. Preencha somente se resultar em valor positivo.

A devolução se fará pelo valor corrigido monetariamente.

**ENTREGA DO FORMULÁRIO - PRAZO E LOCAL**

Entregue o formulário até 30.05.87 em unidade da Secretaria de Receita Federal ou em agência bancária. A 2ª via será devolvida como recibo.

**PAGAMENTO DO RESTANTE A PAGAR - PRAZO E LOCAL**

Eletivo o pagamento das quotas em agência bancária, nos seguintes prazos:

QUOTA	VENCIMENTO	QUOTA	VENCIMENTO
1ª ou Única	até 31.01.87	5ª	até 31.08.87
2ª	até 29.05.87	6ª	até 20.06.87
3ª	até 30.06.87	7ª	até 30.10.87
4ª	até 31.07.87	8ª	até 30.11.87